



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Câmara Municipal de Vereadores

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Responsável: Antonio Toldo, e-mail vereadores@lindoiadosul.sc.gov.br

3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Contratação de inscrição em curso presencial para viabilizar a participação dos Vereadores com o objetivo de capacita-los em seus primeiros mandatos, como compreender as funções e responsabilidades do Vereador no âmbito legislativo, fiscalizar, interpretar e aplicar o Regimento Interno e a Lei Orgânica do município, Elaborar e tramitar projetos de lei, indicações, requerimentos e moções de forma técnica e fundamentada, além de monitorar políticas públicas e contratos administrativos para garantir eficiência e transparência, criar proposições legislativas alinhadas às demandas da população e às normas legais entre outras atividades relacionadas ao cargo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Câmara Municipal de Vereadores não possui Plano de Contratações Anual para 2025.

4 EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Este ente público visa à contratação do serviço, para garantir conhecimento por parte dos seus membros, para que aprendam a compreender suas funções e responsabilidades, interpretar e aplicar técnicas na elaboração e tramitação de Projetos de Lei e demais proposições, além de analisar peças orçamentárias como PPA, LDO e LOA, monitorar políticas públicas e contratos administrativos para garantir eficiência e transparência para atender às demandas da população e às normas legais.

6. VALOR ESTIMADO

Estima-se que o valor da eventual dispensa fica em R\$ 11.120,00 (onze mil, cento e vinte reais).

7.PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será para curso nos dias 28, 29, 30 e 31 de 2025.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Termo de Referência: Antonio Carlos Vicente, matrícula nº 199, e-mail vereadores@lindoiadosul.sc.gov.br;



**Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores
de Lindóia do Sul**



Lindóia do Sul, 16 de janeiro de 2025.

ANTONIO TOLDO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores